**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Mediante o presente documento oficial, a Presidente Marina Panazzolo e os vereadores Arnilde Teresa Sosnoski Kriger, José Luiz Comin, Márcio André Rossi e Zelvir Anselmo Santi, vem apresentar o Projeto de Resolução nº5/2017, que “**Oficializa campanha anual que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do Junho Vermelho.”**

Muitos sabem da importância de doar sangue, contudo, ainda permeiam muitas dúvidas entre as pessoas que consequentemente as afastam deste gesto tão importante. Preocupados com essas informações desencontradas e com o fato que o doador novaromense ter de se deslocar até Caxias do Sul (RS), distante mais de 50 km para fazer a doação, protocolamos esse Projeto de Resolução que visa organizar campanhas educacionais de conscientização e doação de sangue e que solicita ao Poder Executivo a disponibilidade de transporte gratuito para aqueles que desejam doar.

A falta de informação, ou a informação incorreta, aliado ao grande trajeto necessário para a doação podem estar distanciando os possíveis doadores deste ato de solidariedade com o próximo. É preciso incentivar, dando total apoio no que diz respeito a este assunto, desde informações até a logística.

 O mês chamado de “Junho Vermelho” é uma campanha de âmbito nacional, com proposta de alertar para a importância de manter os estoques de sangue abastecidos nos meses de frio.

No que tange a importância de doar, justificamos embasando que o sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele. Para maiores informações sobre os requisitos e restrições, o projeto prevê que se possa contar com o auxílio de estudantes da área da saúde, os quais, em contrapartida, receberão certificados pelo serviço prestado e por quantas horas, a fim de comprovação de atividade complementar junto à instituição de ensino que está se graduando.

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, sendo que, desde já, solicitamos o apoio dos nobres colegas Vereadores, que, com o seu voto, auxiliam na aprovação deste Projeto.

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente**

**Zelvir A. Santi MÁRCIO A. ROSSI**

 **Vereador PP Vereador PP**

**Arnilde T. Sosnoski Kriger JOSÉ L. COMIN**

**Vereadora PP Vereador PT**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de junho de 2017**

**“Oficializa campanha anual que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do Junho Vermelho.”**

A Presidente Marina Panazzolo, sob a coautoria dos vereadores das bancadas do PT e PP, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 113 do Regimento Interno, apresentam o presente Projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

**Art. 1º.** Oficializa campanha que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do “Junho Vermelho”.

**§ 1º.** Estão entre os objetivos da iniciativa:

**I -** Incentivar a solidariedade por meio da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea;

**II -** Conscientizar a população sobre a importância da doação regular.

**III -** Incentivar a prática voluntária em um período que há tendência de queda nos estoques por conta do frio, e também quando há possibilidade de aumento da demanda, devido às férias de meio de ano.

**§ 2º.** O mês chamado de “Junho Vermelho” representa uma grande ação em prol da conscientização sobre a doação de sangue no Brasil. A escolha do período também se dá por conta de que no dia 14 celebra-se o Dia Mundial do Doador de Sangue.

**Art. 2º.** Anualmente, no mês de junho, os Vereadores favoráveis encaminharão ao Executivo um Pedido de Indicação solicitando ao referido Poder que auxilie, por meio da área responsável, as campanhas educacionais de conscientização e doação de sangue e órgãos, e que disponibilize transporte gratuito até o município de Caxias do Sul (RS), para aqueles que desejam doar.

**Art. 3º.** Para a efetividade da campanha, o Poder Legislativo poderá contar com o auxílio de estudantes da área da saúde, com o fim de colaborar com divulgação ampla de informações, especialmente de requisitos e restrições, e outros trabalhos pertinentes.

**Parágrafo único**: No caso de haver participação de estudantes, o Poder Legislativo fornecerá certificado de trabalho, e as respectivas horas, para fins educacionais.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 14 de junho de 2017.

**MARINA PANAZZOLO**

**Presidente**

**Zelvir A. Santi MÁRCIO A. ROSSI**

 **Vereador PP Vereador PP**

**Arnilde T. Sosnoski Kriger JOSÉ L. COMIN**

**Vereadora PP Vereador PT**